

PORTARIA CONJUNTA Nº 498/2016/CGE-COR/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014 e o SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 001/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**R E S O L V E M:**

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos do processo supracitado;

Art. 2º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante até a presente data;

Art. 3º Conceder o prazo extraordinário de 60 (sessenta) dias, a partir de 1º/12/2016, para a conclusão do Processo Administrativo 001/2016, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2016.

(documento original assinado)

(documento original assinado)

ROGERS ELIZANDRO JARBAS

CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Secretário de Estado de Segurança Pública

Secretário Controlador - Geral do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6579b032

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)